

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 037/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 88,70 (oitenta e oito reais e setenta centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

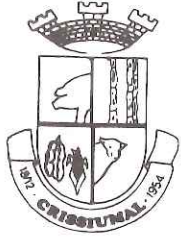
07.02.10.301.0038.1.174 - IMPLEMENTAÇÃO POLITICAS PARA REDE CEGONHA - TESTES RAPIDOS DE GRAVIDEZ - PORT 986/2022
339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 88,70

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1600/4500 - ATENÇÃO BASICA no valor de R\$ 88,70.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de março de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 037/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 88,70 (oitenta e oito reais e setenta centavos), referente repasse do Governo Federal, através de transferência pelo Fundo Nacional da Saúde.

O objetivo do repasse consiste na aquisição de Testes Rápidos de Gravidez para distribuição junto aos ESF Municipais, conforme prevê a Portaria FNS Nº 986/2022.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de março de 2023.

Atenciosamente.



MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal